



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

**TERMO DE REATIVAÇÃO Nº 01 /SUB-MG/CPO/2020 ao
TERMO DE CONTRATO nº 01/SUB-MG/CPO/STM/2020**

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : DEMAX Serviços e Comércio Ltda.

OBJETO DO CONTRATO : Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento.

PROCESSO Nº : 6058.2020/0000256-0

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Subprefeito, Joel Bomfim da Silva**, e do outro lado a empresa **DEMAX Serviços e Comércio Ltda**, com sede à Rua Carlos Lacerda, nº. 71 – Vila Jóia – Brás Cubas – Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.096.044/0001-93, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Quinto Muffo, RG 3.173.508 e CPF 448.032.498-49, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2020/0000256-0, **resolvem reativar o Termo de Contrato nº 001/SUB-MG/CPO/STM/2019**, a partir de 25 de novembro de 2020, com prorrogação automática a partir de 27/11/2020 até 26/05/2021, nos termos do disposto no inciso XIV do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REATIVAÇÃO E PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula Quinta do ajuste em epígrafe fica reativado a partir do dia 25/11/2020, com prorrogação automática por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 27/11/2020 e a terminar em 26/05/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 668.267,76 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.15.452.3022.2339.3390.3900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 97.119/2020, no valor de R\$ 116.280,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta Reais). Outrossim, existirão verbas consignadas em dotação própria para o próximo exercício em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº **01/SUB-MG/CPO/STM/2020**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.



JOEL BOMFIM DA SILVA

Subprefeito

Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

Demax Serviços e Comércio Ltda.

QUINTO MUFFO

R.G.: 3.173.508

Diretor

Testemunhas:

Nome:

R.G. 21.513.762.0

Nome:

R.G. 16401228